DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Atas de Sessões 8
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE (0XX14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 3932 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.821, DE 17 DE MAIO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara/SP no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 2.821, de 17 de maio de 2021, que Institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de Animais Soltos ou Abandonados no Município de Guaiçara/SP e Cria o Banco de Ração e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.821, de 17 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, por meio deste Decreto, o funcionamento do Banco de Ração criado pela Lei Municipal nº 2.821, de 17 de maio de 2021, e suas alterações contidas na Lei nº 2.923, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Toda a ração movimentada no Banco de Ração será proveniente de doações ou apreensões obtidas de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º Fica o Município autorizado a receber, em qualquer tempo, doações de rações para animais domésticos, na forma dos incisos I e II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.821/2021, observando o que segue:

I - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições, em embalagens ou a granel, aptos para a pronta disponibilização aos animais e com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o período de validade;

II - Sem sinais indicativos de mal acondicionamento ou de produtos inadequados para o consumo.

Art. 4º O procedimento de doação terá início pela manifestação de doar pelo interessado perante a Prefeitura Municipal de Guaiçara. O recebimento das doações será feito mediante declaração simplificada firmada pelo doador, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I deste decreto.

Art. 5º As doações serão armazenadas no Centro de Controle de Zoonoses até que ocorra a sua destinação, ou em local designado por este.

Art. 6º Serão beneficiadas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, protetores e cuidadores independentes, pessoas comprovadamente portadoras de transtorno de

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE (0XX14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

acumulação de animais e famílias carentes que possuam animais de companhia devidamente constituídos e cadastrados no Município de Guaiçara, utilizando-se do Anexo III deste Decreto para seu cadastramento.

Art. 7º Os protetores e cuidadores ligados à causa animal, ambos devidamente constituídos e cadastrados no Município de Guaiçara, deverão encaminhar o requerimento de cadastramento ao Centro de Controle de Zoonoses, nos termos do art. 4º e incisos da Lei nº 2.821/2021.

Art. 8º As famílias carentes que possuam animais de companhia deverão manter cadastro ativo e regular junto ao CadÚnico e encaminhar junto com o requerimento de cadastramento ao Centro de Controle de Zoonoses, declaração com o número de animais assistidos, comprovante de residência no município de Guaiçara e documentos de identificação com foto, sendo o mesmo encaminhado para a manifestação da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social sobre o enquadramento aos requisitos da Lei nº 2.821/2021 e alterações.

Art. 9º Para fins de cadastramento serão exigidos documentos comprobatórios do atendimento aos quesitos de qualificação e declaração com relação detalhada dos animais assistidos.

§1º O Centro de Controle de Zoonoses poderá realizar, a qualquer tempo, diligência ao domicílio do beneficiário, a fim de averiguar as condições do local e de atendimento aos quesitos de qualificação e informações declaradas.

§2º A revalidação do cadastro deverá ser realizada anualmente, com a respectiva reapresentação das certidões e/ou declarações e demais documentos, quando necessários.

§3º É de inteira responsabilidade do beneficiário manter seu o cadastro atualizado, comunicando ao Centro de Controle de Zoonoses as alterações de seus dados, do número de animais assistidos ou quaisquer outras informações.

Art. 10 A entrega de doações pelos doadores e a retirada pelos cadastrados será no Controle de Zoonoses, mediante assinatura da declaração de recebimento (Anexo II deste Decreto) em data a ser definida pelo setor.

§1º A distribuição será realizada diretamente pelo município às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, Protetores e Cuidadores independentes, pessoas comprovadamente portadoras de transtorno de acumulação de animais e às famílias carentes cadastradas no CadÚnico do Governo Federal que possuam animais de companhia sob suas responsabilidades.

§2º Em se tratando de distribuição de ração para animais, fica permitido o recebimento mensal de até 5kg por animais declarados de grande porte, 4kg declarados de médio porte e 3kg declarados de pequeno porte e felinos.

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE (0XX14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: 14 35479217 CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOAÇÃO
Pessoa Física ou Jurídica

Nome do doador (**pessoa física**): _____

Endereço: _____

_____

CPF: _____ RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

Nome do doador (**pessoa jurídica**): _____

CNPJ:_____

Endereço: _____

_____

Nome do representante da pessoa jurídica: _____

CPF: _____ RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

TRANSFIRO, incondicionalmente ao Município de Guaiçara, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens abaixo relacionados para utilização no "BANCO DE RAÇÃO" - Lei Municipal nº 2.821/2021 (especificar os itens, marca, vencimento e a quantidade):

_____

_____

_____

_____

_____

Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens confirmo a doação.

Data da doação: _____/_____/_____

Assinatura do doador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: 14 35479217 CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
Pessoa Física ou Jurídica

Nome do beneficiário (**pessoa física**): _____

Endereço: _____

_____

CPF: _____RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

Nome do beneficiário (**pessoa jurídica**): _____

CNPJ:_____

Endereço: _____

_____

Nome do representante da pessoa jurídica: _____

CPF: _____ RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

DECLARO que recebi do “BANCO DE RAÇÃO” – Lei Municipal nº 2.821/2021, os itens abaixo relacionados (especificar os itens, marca, vencimento e a quantidade):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Após ter lido esta declaração, assim como os instrumentos legais aqui referenciados, e tendo compreendido seus itens confirmo o recebimento.

Data do recebimento: _____/_____/_____

_____
Assinatura do beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: 14 35479217 CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO – "BANCO DE RAÇÃO"
Pessoa Física ou Jurídica

Nome do requerente (**pessoa física**): _____

Endereço: _____

_____

CPF: _____ RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

Nome do requerente (**pessoa jurídica**): _____

CNPJ:_____

Endereço: _____

_____

Nome do representante da pessoa jurídica: _____

CPF: _____ RG: _____ E-mail:_____

Telefone: (__) _____;

REQUEIRO, nos termos da Lei Municipal nº 2.821/2021 e alterações, o cadastramento junto ao "BANCO DE RAÇÃO" do município de Guaiçara, declarando na oportunidade, possuir todos os requisitos legais para figurar como beneficiário(a) do aludido Programa, conforme documentos em anexo.

Guaiçara, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do requerente

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000050/24
PREGÃO PRESENCIAL n.º 8
Sessão: 1
Objeto: LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS/EXAMES LABORATORIAIS

Na data de 20 de dezembro de 2024, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
01	02/01/2024	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Pregoeiro	110.650.428-33	20.304.273
01	02/01/2024	MOACIR REGITAN RODRIGUES	Membro	387.135.088-57	47.397.125-2
01	02/01/2024	NELIO GUSTAVO LEOPOLDINO RODRIGUES	Membro	269.307.548-38	30.186.692-2

CREDENCIAMENTO

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
9413 Sim	ANDRIAO CANEPPA E SILVA LTDA ALESSANDRA ANDRIÃO CANEPPA	ME 075.224.427-29	09.292.185/0001-20 10.645.427-7	Sim
4593 Sim	SODRE SL GIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LT LESLEANE CRISTINA TOMAZELA GONÇALVES	LTDA 248.810.118-47	05.934.885/0003-81 25.971.679	Não

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

9413 **Item**	**ANDRIAO CANEPPA E SILVA LTDA** **CNPJ: 09.292.185/0001-20** **Avenida Bandeirantes, 134 - Centro, PROMISSAO - SP, CEP: 16370-000** **Telefone: (14) 3541-4394** **Descrição**	**Valor Total**
1	**Proposta para todos os itens**	**754.800,00**

A representante da empresa **ANDRIAO CANEPPA E SILVA LTDA** foi informada que deverá comprovar a execução do objeto contratual. O envelope Documentação da empresa SODRE SL GIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA foi devolvida para a representante. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

(ata resumida)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2024
EDITAL Nº 028/2024
PROCESSO N° 057/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE GUAIÇARA-SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2025, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 20 de dezembro de 2024
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 014/2024
EDITAL Nº 029/2024
PROCESSO N° 058/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE "ADRIANA CRISTINA FARIA", NO MUNICIPIO DE GUAIÇARA-SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2025, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 20 de dezembro de 2024
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....